PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RAUL ZORATTO SANVICENTE
23/02/2023 16:45

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL DE 2022
1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA ROSA

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de 2023, compareceu à sede da 1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa o Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, Desembargador **RAUL ZORATTO SANVICENTE**, acompanhado do Assessor Jurídico da Corregedoria, Leonel Barnasque Figueiró, para a Inspeção Correcional Ordinária anual de 2022, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 9503/2022. Ambos foram recebidos pela Juíza Titular, Rubiane Solange Gassen Assis, pelo Diretor de Secretaria, Paulo Roberto Rodighero, e pelas servidoras Bianca Beltrame Schroder e Ivana Brizzi Kunzler.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 26/07/1963
Data da última correição realizada: 31/08/2021
Data de Implantação do PJe: 30/10/2012
Jurisdição: Alecrim, Alegria, Campina das Missões, Cândido Godói, Doutor Maurício Cardoso, Giruá, Horizontina, Independência, Novo Machado, Porto Lucena, Porto Mauá, Porto Vera Cruz, Santa Rosa, Santo Cristo, Senador Salgado Filho, São José do Inhacorá, São Paulo das Missões, Três de Maio, Tucunduva, Tuparendi e Ubiretama
Período Correcionado: de 01/01/2021 a 25/01/2023
Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 01/11/2021 a 31/10/2022

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, a 1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa pertence a 98ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Rubiane Solange Gassen Assis	**Juíza do Trabalho Titular**	desde 24/05/2021

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 10/01/2023)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, a Juíza Titular Rubiane Solange Gassen Assis **reside** na Comarca.

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

	Juiz (a)	Período(s)
1	**Adriana Kunrath**	**Juíza Titular de 16/04/2021 a 23/05/2021** - 37 dias

2	**Rubiane Solange Gassen Assis**	**Enquanto Juíza Substituta – atualmente Juíza Titular da Unidade Judiciária:** - Atuação no período de 07/01 a 15/04/2021, em virtude de a Unidade Judiciária encontrar-se com a titularidade vaga. - Atuação, no período de 16/04 a 20/04/2021, em virtude de férias da Juíza Titular; - Atuação, no período de 22/04 a 04/05/2021, em virtude de férias da Juíza Titular; - Atuação no dia 06/05 a 21/05/2021, em virtude de a Juíza Titular encontrar-se atuando em outra Unidade Judiciária. Juíza Titular desde 24/05/2021 – Há 1 ano e 246 dias*
3	**Raquel Nenê Santos** (Juíza Titular da 2ª VT de Santa Rosa)	- Atuação, no período de 24/05 a 07/06/2021, em virtude de férias da Juíza Titular; - Atuação, no período de 08/06 a 10/06/2021, em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Titular; - Atuação, no período de 24/07 a 12/08/2021, em virtude de férias da Juíza Titular; - Atuação, no período de 17/01 a 05/02/2022, em virtude de férias da Juíza Titular; - Atuação, no período de 26/07 a 05/08/2022, em virtude de afastamento para estudo da Juíza Titular; - Atuação, no período de 06/08 a 25/08/2022, em virtude de férias da Juíza Titular; - Atuação, no período desde 19/01 até 07/02/2023, em virtude de férias da Juíza Titular.
4	**Carolina Quadrado Ilha**	- Atuação, no período de 14 a 21/06/2021, em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Titular; - Atuação, no período de 22 a 24/06/2021, em virtude de férias da Juíza Titular.
5	**Paulo Roberto Dornelles Júnior**	- Atuação, no período de 06/02 a 11/05/2022, em virtude de afastamento para estudo da Juíza Titular; - Atuação, no período de 11/06 a 25/07/2022, em virtude de afastamento para estudo da Juíza Titular.
6	**Roberta Testani**	- Atuação, no período de 12/05 a 10/06/2022, em virtude de afastamento para estudo da Juíza Titular.

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 10/01/2023)
** Período totalizado até a data da visita correcional.*

3.1.4 Afastamentos das Juízas Titulares durante o Período Correcionado

Juiz (a)		Motivo	Período	Total
Juíza Titular	**Adriana Kunrath**	Férias	15/04/2021 a 04/05/2021	20 dias
	Rubiane Solange Gassen Assis	Férias	22/05/2021 a 07/06/2021	17 dias
		LTS	08/06/2021 a 21/06/2021	14 dias
		Gozo de saldo de férias	22/06/2021 a 24/06/2021	3 dias
		Férias	24/07/2021 a 12/08/2021	20 dias
		Férias	17/01/2022 a 05/02/2022	20 dias
		Afastamento para estudo (PROAD nº 7725/2021)	06/02/2022 a 05/08/2022	181 dias
		Férias	06/08/2022 a 25/08/2022	20 dias
		LTS de pessoa da família	12/09/2022 a 16/09/2022	5 dias
		Férias	Desde 19/01/2023 até 07/02/2023	20 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 10/01/2023)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Paulo Roberto Rodighero	AJAJ	**Diretor de Secretaria (CJ3)**	06/12/2021
2	Alex Muller	AJAJ	**Assistente de Juiz Titular (FC05)**	11/05/2021
3	Adauto Zago	TJAA	**Assistente de Secretaria (FC04)**	02/08/2005
4	Ivana Brizzi Kunzler	TJAA	**Assistente de Secretaria (FC04)**	04/04/2014
5	Amanda Backer	TJAA	**Assistente Gab Primeiro Grau (FC04)**	06/05/2013
6	Paulo Grzeca	AJAJ	**Calculista (FC04)**	08/07/1994
7	Bianca Beltrame Schroder	AJAJ	-	**01/09/2015**

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 04/11/2022).
(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Ivone Catarina Lavall	20/07/1988	**06/03/2022**	33 anos e 237 dias	Lotação na Seção de Precatórios

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 04/11/2022)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Adauto Zago	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	3
Paulo Roberto Rodighero	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	3

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 04/11/2022)
** Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.*
Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 11/2021 a 10/2022).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 04/11/2022, verificou-se que a Unidade Judiciária **não** conta com estagiário(s).

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

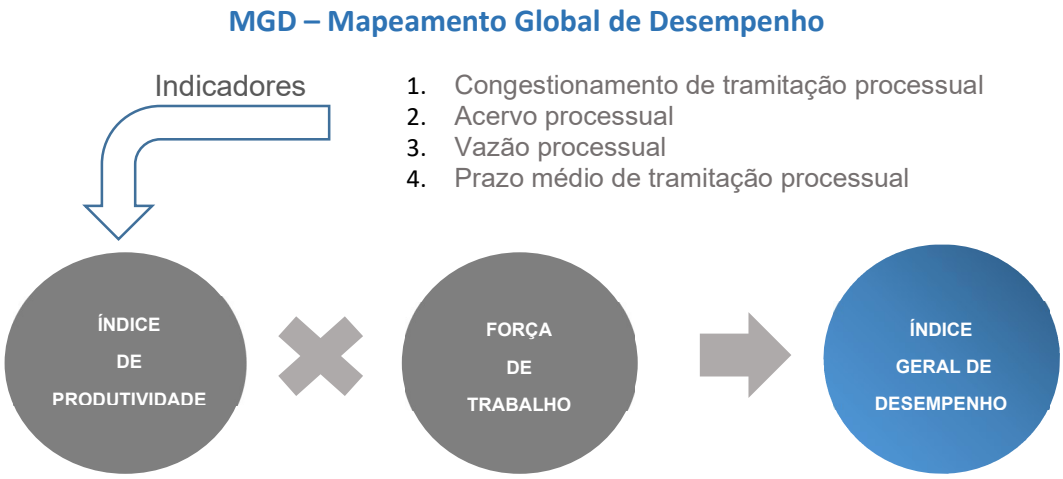

Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA ROSA

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao **período de 11/2021 a 10/2022**.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou entre 501 e 750 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2019 a 2021, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2019	2020	2021	Média Trienal
1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa	539	489	655	**561,00**

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, observa-se que a 1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa apresentou um desempenho acima da média da respectiva faixa de movimentação processual na maioria dos indicadores analisados – com exceção, apenas, dos indicadores relativos à vazão processual e à idade média dos processos em execução.

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual			Indicadores											
			Congestionamento			Acervo	Vazão	Idade/Prazo Médio						
	Peso		2	1	3	1	1	2	2	2	1			
	Unidade Judiciária		Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento	Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
De 501 a 750 processos por ano	01	2ª VT de Sapucaia do Sul	0,16	0,29	0,52	0,17	0,47	0,21	0,04	0,44	0,45	0,31	99%	0,31
	02	VT de Soledade	0,44	0,06	0,66	0,23	0,71	0,69	0,21	0,40	0,44	0,46	76%	0,35
	03	VT de Três Passos	0,45	0,15	0,27	0,26	0,87	0,40	0,48	0,51	0,39	0,41	96%	0,39
	04	2ª VT de Santa Rosa	0,36	0,19	0,51	0,18	0,61	0,47	0,35	0,43	0,44	0,41	99%	0,41
	05	3ª VT de Erechim	0,37	0,29	0,73	0,31	0,63	0,54	0,56	0,33	0,50	0,50	90%	0,45
	06	1ª VT de Erechim	0,32	0,29	0,61	0,30	0,49	0,41	0,37	0,39	0,46	0,42	112%	0,47
	07	**1ª VT de Santa Rosa**	**0,34**	**0,19**	**0,70**	**0,25**	**0,65**	**0,40**	**0,45**	**0,73**	**0,64**	**0,51**	**103%**	**0,53**
	08	1ª VT de Sapucaia do Sul	0,22	0,26	0,55	0,25	0,41	0,23	0,42	0,69	0,66	0,42	126%	0,53
	09	VT de Vacaria	0,49	0,37	0,70	0,25	0,70	0,67	0,25	0,64	0,49	0,53	102%	0,54
	10	2ª VT de Estrela	0,31	0,47	0,74	0,19	0,76	0,40	0,72	0,47	0,52	0,53	102%	0,54
	11	2ª VT de Novo Hamburgo	0,38	0,29	0,59	0,28	0,48	0,58	0,36	0,59	0,66	0,49	111%	0,54
	12	VT de São Jerônimo	0,34	0,11	0,84	1,00	0,37	0,68	0,32	0,45	0,68	0,55	100%	0,55
	13	1ª VT de Uruguaiana	0,26	0,30	0,66	0,29	0,49	0,21	0,12	0,75	0,74	0,43	128%	0,55
	14	1ª VT de Sapiranga	0,41	0,19	0,39	0,28	0,34	0,62	0,56	0,57	0,56	0,46	123%	0,57
	15	PAJT de Marau	0,62	0,51	0,83	0,47	1,00	0,61	0,41	0,39	0,35	0,59	99%	0,58
	16	VT de Torres	0,55	0,33	0,86	0,49	0,87	0,64	0,38	0,57	0,57	0,61	96%	0,59
	17	2ª VT de Erechim	0,49	0,40	0,63	0,32	0,45	0,70	0,54	0,55	0,50	0,54	109%	0,59
	18	VT de Camaquã	0,53	0,42	0,76	0,44	0,57	0,65	0,77	1,00	0,93	0,70	85%	0,60
	19	2ª VT de Esteio	0,43	0,26	0,79	0,35	0,70	0,52	0,79	0,46	0,71	0,59	102%	0,60
	20	2ª VT de Uruguaiana	0,27	0,31	0,54	0,34	0,29	0,19	0,13	0,77	0,81	0,41	149%	0,61
	21	1ª VT de Esteio	0,54	0,39	0,74	0,40	0,55	0,59	0,46	0,59	0,60	0,57	108%	0,62
	22	5ª VT de Novo Hamburgo	0,32	0,32	0,76	0,45	0,50	0,52	0,30	0,80	0,89	0,55	116%	0,64
	23	3ª VT de Sapiranga	0,34	0,35	0,76	0,50	0,48	0,38	0,52	0,81	0,88	0,57	112%	0,64
	24	3ª VT de Novo Hamburgo	0,37	0,34	0,64	0,54	0,36	0,43	0,62	0,64	0,97	0,55	124%	0,68
	25	PAJT de Capão da Canoa	0,50	0,30	0,74	0,47	0,75	0,49	0,78	0,70	0,65	0,62	110%	0,68
	26	1ª VT de Novo Hamburgo	0,45	0,48	0,68	0,63	0,35	0,80	0,16	0,72	1,00	0,58	119%	0,69
	27	2ª VT de Sapiranga	0,49	0,44	0,85	0,49	0,83	0,55	0,33	0,77	0,74	0,62	114%	0,71

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

De 501 a 750 processos por ano	28	VT de Cachoeira do Sul	0,34	0,40	0,91	0,71	0,48	0,92	0,84	0,82	0,95	0,74	98%	0,73
	29	2ª VT de Rio Grande	0,56	0,59	0,81	0,72	0,69	0,70	0,72	0,53	0,62	0,67	112%	0,75
	30	1ª VT de Bagé	0,48	0,67	0,73	0,69	0,46	0,86	0,53	0,60	0,67	0,64	121%	0,77
	31	4ª VT de Novo Hamburgo	0,40	0,37	0,69	0,44	0,45	0,49	1,00	0,72	0,83	0,63	124%	0,78
	32	2ª VT de Bagé	0,48	0,43	0,75	0,66	0,50	1,00	0,22	0,54	0,61	0,60	134%	0,80
Média			**0,42**	**0,36**	**0,71**	**0,42**	**0,53**	**0,60**	**0,46**	**0,63**	**0,69**	**0,56**	**111%**	**0,62**

4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,34	**0,42**	**8º / 32**

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior)} + \text{Casos novos*}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{699}{399 + 653 + 1} \right) \Rightarrow 0{,}34$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas

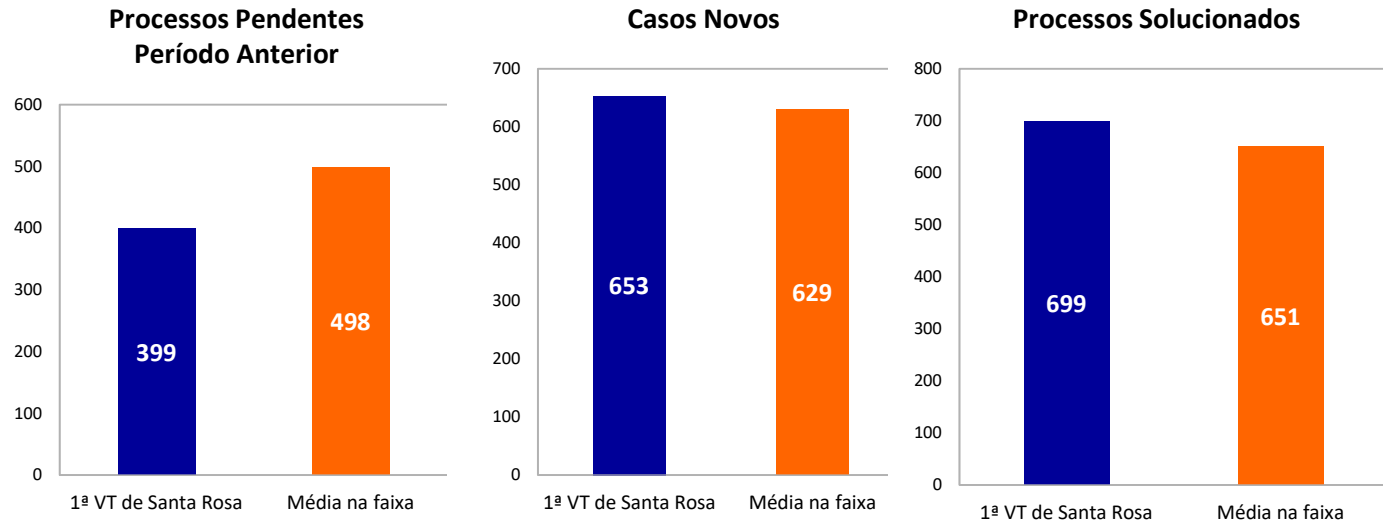

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 2021/11 a 2022/10					
		1ª VT de Santa Rosa	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 31/10/2021	399	498,41	-19,94%	
B	Casos novos	653	629,25	3,77%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	1	5,06	-80,25%	
D	**Total de processos pendentes de solução (A + B + C)**	**1.053**	**1.132,72**	**-7,04%**	▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	246	329,03	-25,24%	
F	Processos conciliados – conhecimento	410	274,78	49,21%	
G	**Total de soluções com resolução de mérito (E + F)**	**656**	**603,81**	**8,64%**	▲
H	Solucionados sem resolução do mérito	43	47,53	-9,53%	
I	**Total de processos solucionados (G + H)**	**699**	**651,34**	**7,32%**	▲
PRODUTIVIDADE (I / D)		**66,38%**	**57,50%**	**15,44%**	
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		**0,34**	**0,42**	**-20,89%**	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)
Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Comparando-se os itens apresentados, constata-se que tanto o reduzido estoque de processos pendentes do período anterior quanto o elevado número de processos solucionados no período analisado determinaram o bom desempenho da Vara neste indicador. Destaca-se, ainda, que o número de processos solucionados foi superior em 7,04% ao número de casos novos no período – o que, por conseguinte, indica uma tendência de melhora nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2021/11 a 2022/10					
	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Mariana Roehe Flores Arancibia	0	2	0	0	0
Paulo Roberto Dornelles Junior	1	82	205	26	9
Raquel Nenê Santos	1	10	28	4	0
Roberta Testani	0	25	39	2	5
Rubiane Solange Gassen Assis	0	125	138	11	14

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022).

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que a **Juíza Titular** da Unidade, **Rubiane Solange Gassen Assis**, não proferiu quaisquer sentenças líquidas no período avaliado; para fins de exame, registra-se que a média de sentenças líquidas proferidas em toda a 4ª Região alcançou 8,21% nesse período.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado, verifica-se (quadro abaixo) que a maior parte destes se encontrava aguardando a primeira sessão de audiência (78,61%), e que do período anterior para o atual houve uma queda de 16,79% nos processos pendentes de solução. Além disso, convém destacar que em 31/10/2022 não havia processos aguardando prolação de sentença com prazo vencido na Unidade.

É importante salientar, contudo, que a prática de supressão da audiência inicial, implementada por ocasião e em razão da pandemia, implica que a primeira audiência é, também, a solenidade final de muitos feitos, de forma que tais dados devem ser vistos com reservas, já que, atualmente, não há filtros confiáveis disponíveis para a extração desses dados.

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	31/10/2021	31/10/2022	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	308	261	-15,26%
Aguardando encerramento da instrução	59	35	-40,68%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	31	36	16,13%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	1	0	-100,00%
TOTAL	**399**	**332**	**-16,79%**

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,19	**0,36**	**5 ° / 32**

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao total de liquidações pendentes de finalização. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes de finalização do período anterior*, o total de liquidações iniciadas** e as liquidações finalizadas***.

* Liquidações pendentes de finalização do período anterior = todos os processos que ingressaram na fase de liquidação e em que NÃO constam os seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

** Liquidações iniciadas = processos com registro da tarefa "iniciar Liquidação" ou processos recebidos por redistribuição na fase de liquidação.

*** Liquidações finalizadas = processos que ingressaram não fase de liquidação e em que constam dos seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\textbf{Liquidações finalizadas}}{\textbf{Liquidações não finalizadas (período anterior) + Liquidações iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{179}{50 + 170} \right) \Rightarrow \textbf{0,19}$$

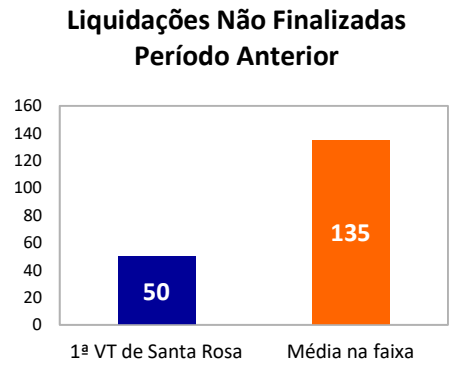

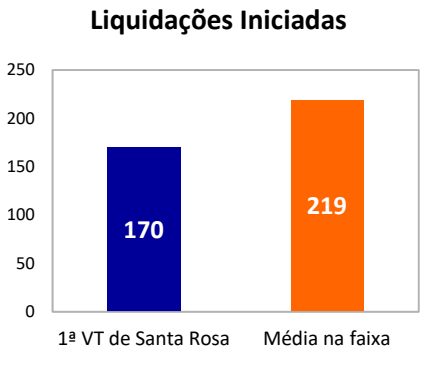

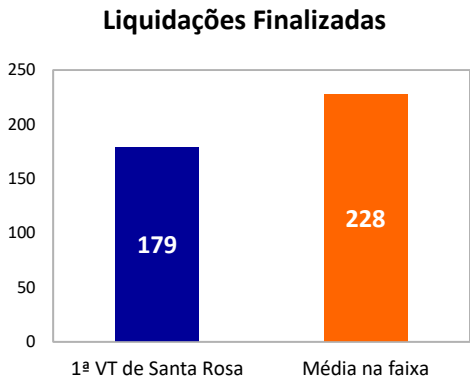

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE LIQUIDAÇÃO – PERÍODO 2021/11 a 2022/10		1ª VT de Santa Rosa	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Liquidações não finalizadas em 31/10/2021	50	134,88	-62,93%	
B	Liquidações iniciadas	170	219,34	-22,50%	
C	**Total de liquidações pendentes (A + B)**	**220**	**354,22**	**-37,89%**	▲
D	Liquidações finalizadas	179	227,56	-21,34%	▼
	PRODUTIVIDADE (D / C)	**81,36%**	**64,24%**	**26,65%**	
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	**0,19**	**0,36**	**-47,88%**	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)
Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,70	**0,71**	**15° / 32**

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\textbf{Execuções Encerradas}}{\textbf{Execuções Pendentes (período anterior) + Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{288}{717 + 235} \right) \Rightarrow \textbf{0,70}$$

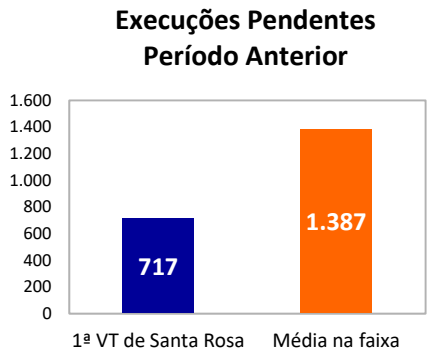

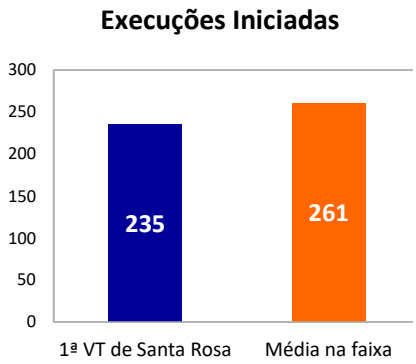

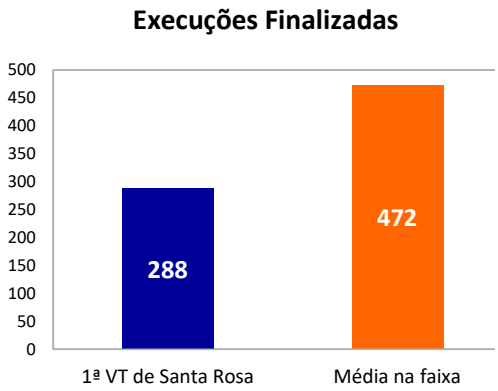

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE EXECUÇÃO – PERÍODO 2021/11 a 2022/10		1ª VT de Santa Rosa	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/10/2021	350	509,06	-31,25%	
B	Execuções tramitando em 31/10/2021	367	877,69	-58,19%	
C	**Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/10/2021**	**717**	**1.386,69**	**-48,29%**	▲
D	Execuções iniciadas	235	260,91	-9,93%	
E	**Total de execuções pendentes de finalização (C + D)**	**952**	**1.647,59**	**-42,22%**	
F	Execuções Finalizadas	288	472,13	-39,00%	▼
	PRODUTIVIDADE (F / E)	**30,25%**	**28,66%**	**5,57%**	
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	**0,70**	**0,71**	**-2,24%**	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)
Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 30,25% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi superior à média da respectiva faixa, cujo percentual de execuções finalizadas alcançou 28,66%. Constata-se, nesse sentido, que o reduzido estoque de execuções pendentes do período anterior foi o principal fator que determinou o bom desempenho da Unidade neste indicador.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,25	**0,42**	**6° / 32**

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução ⇨ **397 + 44 + 719 + 14** ⇨ **1.174**

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade / **Maior acervo na faixa de movimentação**	⇨	**1.174** / **4.738**	⇨	**0,25**

Situação	Pendentes em 31/10/2021	Pendentes em 31/10/2022	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	440	397	-9,77%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	50	44	-12,00%
Pendentes de finalização na fase de execução***	717	719	0,28%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	10	14	40,00%
Total	**1.217**	**1.174**	**-3,53%**

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)
** Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.*
*** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.*
**** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.*

Analisando-se o acervo de forma integral, percebe-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária apresentou uma redução de 3,53%, passando de 1.217 para 1.174 processos.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,65	**0,53**	**22° / 32**

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

Casos novos / **Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades**	⇨	**654** / **732**	⇨	**0,89**

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Vazão na unidade / **Maior vazão na faixa de movimentação**	⇨	**0,89** / **1,38**	⇨	**0,65**

VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 2021/11 a 2022/10			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa	654	732	111,93%
Média unidades similares	633,69	862,50	136,11%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi superior ao número de casos novos nos últimos doze meses; apesar disso, contudo, o

percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (111,93%) evidencia um desempenho abaixo da média da sua respectiva faixa (136,11%).

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,40	**0,60**	**6° / 32**

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\textbf{Idade média na unidade}}{\textbf{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{\textbf{171,26}}{\textbf{429,86}} \Rightarrow \textbf{0,40}$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias			
	2020/11 a 2021/10	2021/11 a 2022/10	Variação
1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa	250,50	171,26	-31,63%
Média unidades similares	332,53	259,99	-21,82%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,45	**0,46**	**17 ° / 32**

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\textbf{Prazo médio na unidade}}{\textbf{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{\textbf{28,01}}{\textbf{61,70}} \Rightarrow \textbf{0,45}$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias			
	2020/11 a 2021/10	2021/11 a 2022/10	Variação
1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa	10,44	28,01	168,25%
Média unidades similares	12,08	28,38	135,02%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,73	**0,63**	**25 ° / 32**

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Idade média na unidade / **Maior idade média na faixa de movimentação** → **2.796,75** / **3.837,92** → **0,73**

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias			
	2020/11 a 2021/10	2021/11 a 2022/10	Variação
1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa	2.602,37	2.796,75	7,47%
Média unidades similares	2.201,12	2.409,47	9,47%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,64	**0,69**	**16 ° / 32**

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Idade Média na unidade / **Maior idade média na faixa de movimentação** → **2.164,67** / **3.406,90** → **0,64**

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias			
	2020/11 a 2021/10	2021/11 a 2022/10	Variação
1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa	2.043,17	2.164,67	5,95%
Média unidades similares	2.241,69	2.337,01	4,25%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,51	**0,56**	**12° / 32**

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso / Somatório dos pesos atribuídos às variáveis → $\frac{(0,34 \times 2) + (0,19 \times 1) + (0,70 \times 3) + (0,25 \times 1) + (0,65 \times 1) + (0,40 \times 2) + (0,45 \times 2) + (0,73 \times 2) + (0,64 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)}$ → **0,51**

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,51) nos últimos doze meses foi o 12º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destaca-se, positivamente, o indicador relativo ao congestionamento na fase de liquidação, no qual a Vara obteve a quarta colocação entre as 32 unidades da respectiva faixa.

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A Força de Trabalho Real corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\textbf{Dias líquidos trabalhados}}{\textbf{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsi-derados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Adauto Zago	01/11/2021	31/10/2022	365	3	0	362	0,99
Alex Muller	01/11/2021	31/10/2022	365	0	0	365	1,00
Amanda Backer	01/11/2021	31/10/2022	365	0	0	365	1,00
Bianca Beltrame Schroder	01/11/2021	31/10/2022	365	0	0	365	1,00
Ivana Brizzi Kunzler	01/11/2021	31/10/2022	365	0	0	365	1,00
Ivone Catarina Lavall	01/11/2021	06/03/2022	126	0	0	126	0,35
Paulo Grzeca	01/11/2021	31/10/2022	365	0	0	365	1,00
Paulo Roberto Rodighero	06/12/2021	31/10/2022	330	3	0	327	0,90
		TOTAL					**7,23**

** As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.*
** A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.*
** A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.*

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho*. A 1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa apresentou, no triênio 2019 a 2021, a média anual de 561 casos novos; **dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2022 foi de sete servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
501 – 750 processos por ano	501 a 625	**07 servidores**

**** Apesar de revogada pela Res. CSJT 296/21, segue sendo utilizada como parâmetro por ter baseado o cálculo do MGD durante a maior parte do período avaliado.***

Finalmente, **o Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	⇨	$\frac{7{,}23}{7}$	⇨	**103%**

***Observação**: Em razão de limitação em sua programação, o MGD não leva em consideração, no cálculo da força de trabalho, os empréstimos de servidores via SAT remoto, tampouco a remoção de servidores em virtude do trabalho remoto instituído pela Portaria*

1.632/21. Assim, consigna-se que tais casos são considerados na elaboração deste relatório, sendo efetuado o recálculo manual da força de trabalho das unidades atingidas, o que gera diferenças entre os dados do MGD aqui expostos e aqueles que podem ser consultados no painel disponível em https://dados.trt4.jus.br/extensions/MGD/MGD.html.

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	⇨	0,51 x 103%	⇨	**0,53**

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a sétima colocação entre as 32 unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2021

5.1.1 Meta 1: *"Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente."*

META 1/2021 CNJ			
Distribuídos em 2021	Solucionados em 2021	Meta Para 2021	Resultado
657	570	**658**	**Meta não cumprida**

Fonte: dados e-Gestão
**Segundo o Glossário das Metas de 2021, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução "Declarada a incompetência". Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.*

5.1.2 Meta 2: *"Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019."*

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2019	Processos distribuídos até 31/12/2019 e julgados entre 01/01/2020 e 31/12/2021	Meta Para 2021	Resultado
224	212	**209**	**Meta cumprida**

Fonte: dados e-Gestão

5.1.3 Meta 3: *"Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%"*.

META 3/2021 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2018/2019	Índice de Conciliações em 2021	Meta Para 2021 (mínimo)	Resultado
49,2%	71,2%	**40,0%**	**Meta cumprida**

Fonte: dados e-Gestão
**O índice de conciliação é obtido pela razão do número de acordos em relação aos processos solucionados em determinado período. São considerados como acordos os processos conciliados na fase de conhecimento, tanto antes como após a prolação da sentença. São considerados processos solucionados as decisões com e sem resolução de mérito, excluídas as decisões de arquivamento, desistência e declaração de incompetência.*

5.1.4 Meta 5*: "Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%."*

META 5/2021 CNJ				
	Índice de 2019	Índice de 2021	Meta para 2021 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	23,2%	33,9%	**40,0%**	**Meta cumprida**

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ
https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw_l%2FPainelCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPrincipal
**Segundo o Glossário das Metas de 2021, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório*

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

5.2.1 Meta 1: *"Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente."*

META 1/2022 CNJ			
Distribuídos em 2022	Solucionados em 2022	Meta	Resultado
611	719	**612**	**Meta cumprida**

Fonte: dados e-Gestão

5.2.2 Meta 2: *"Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos 1º e 2º graus."*

META 2/2022 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 31/12/2022	Meta	Resultado
330	329	**307**	**Meta cumprida**

Fonte: dados e-Gestão

5.2.3 Meta 3: *"Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%"*.

META 3/2022 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2019/2020	Índice de Conciliações 2022	Meta	Resultado
47,7%	61,1%	**40,0%**	**Meta cumprida**

Fonte: dados e-Gestão

5.2.4 Meta 5*: "Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%."*

META 5/2022 CNJ				
	Índice de 2020	Índice de 2022 (em 31/10)	Meta para 2022 (máximo)	Resultado Parcial
Taxa de congestionamento líquida	34,4%	44,8%	40%	Indicativo de não cumprimento de meta

Fontes: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ e Painel de Estatística do Poder Judiciário
https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw_l%2FPainelCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPrincipal
https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html

**Segundo o Glossário das Metas de 2021, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.*

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças, quartas e quintas-feiras. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	2C 3P	2C 3P	2C 3P	2C 3P	-
Tarde	-	-	-	-	-

(Fonte: Informações fornecidas via e-mail pelo Diretor de Secretaria em 16/01/2023, com a seguinte observação: "são designados, a cada dia, dois horários para tentativa de conciliação, com possibilidade de inclusão de mais um ou dois processos, bem como três processos para instrução, independentemente de rito.").

Legenda:
I – Audiências iniciais de rito ordinário
U – Audiências unas de rito sumaríssimo
P – Audiências de prosseguimento
CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

Essas foram as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria em 16/01/2023:

A – Realização de audiências na pandemia:

"*A partir do momento em que esta modalidade foi disponibilizada, foram realizadas audiências de tentativa de conciliação e de instrução de modo telepresencial. A partir do final do mês de agosto de 2022, as audiências passaram a ser realizadas de modo presencial, executadas aquelas referentes aos processos que tramitam pelo "Juízo 100% Digital", bem como, em situações excepcionais, a requerimento justificado das partes, de modo telepresencial ou, ainda, misto (na hipótese de designação de audiência mista, essa modalidade visa à oitiva de testemunhas de forma telepresencial)*."

B – Organização de pautas:

"*A sistemática implementada a partir do final do mês de agosto de 2022 persiste, ou seja, as audiências passaram a ser realizadas de modo presencial, executadas aquelas referentes aos processos que tramitam pelo "Juízo 100% Digital", bem como, em situações excepcionais, a requerimento justificado das partes, de modo telepresencial ou, ainda, misto (na hipótese de designação de audiência mista, essa modalidade visa à oitiva de testemunhas de forma telepresencial). São previstas, ordinariamente, audiências em quatro dias por semana, de segundas a quintas-feiras, e, eventualmente, em sextas-feiras.*"

6.2 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	Não foram realizadas audiências inciais após a suspensão do trabalho presencial, sendo determinada a apresentação da defesa em Secretaria.	-	Não são realizadas audiências iniciais, sendo determinada a apresentação da defesa em Secretaria.	-

Una Sumaríssimo	Não foram realizadas audiências unas após a suspensão do trabalho presencial, sendo determinada a apresentação da defesa em Secretaria.	-	Não são realizadas audiências unas, sendo determinada a apresentação da defesa em Secretaria e, após manifestação sobre defesa e documentos e demais andamentos, incluído em pauta de conciliação ou instrução.	-
Instrução	16/03/2023	-	16/02/2023	-
Tentativa de acordo em execução	15/12/2022	-	Designada conforme demanda, em data próxima.	-
CPIs	-	-	Designada conforme demanda, considerando a designação de pauta da Vara Deprecante.	-

(Fonte: Informações fornecidas via e-mail pelo Diretor de Secretaria em 16/01/2023)

6.3 PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa Rubiane Solange Gassen Assis (Juíza Titular)			
	2020/11 a 2021/10	2021/11 a 2022/10	Variação
Rito Sumaríssimo	134,04	181,34	35,29%
Exceto Rito Sumaríssimo	274,77	278,45	1,34%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/11/2022)

1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa Paulo Roberto Dornelles Junior (Juiz Substituto)			
	2020/11 a 2021/10	2021/11 a 2022/10	Variação
Rito Sumaríssimo	-	135,88	-
Exceto Rito Sumaríssimo	-	293,35	-

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/11/2022)

6.4 PRAZO MÉDIO DO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA

1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa Rubiane Solange Gassen Assis (Juíza Titular)			
	2020/11 a 2021/10	2021/11 a 2022/10	Variação
Rito Sumaríssimo	7,94	27,00	240,09%
Exceto Rito Sumaríssimo	14,55	43,72	200,54%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/11/2022)

1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa Paulo Roberto Dornelles Junior (Juiz Substituto)			
	2020/11 a 2021/10	2021/11 a 2022/10	Variação
Rito Sumaríssimo	-	12,95	-
Exceto Rito Sumaríssimo	-	33,77	-

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/11/2022)

6.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO 2021/11 a 2022/10							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Rubiane Solange Gassen Assis	0	130	0	0	68	4	**202**
Paulo Roberto Dornelles JuÚior	0	148	0	0	37	3	**188**
Raquel Nenê Santos	0	18	0	0	39	3	**60**
Roberta Testani	0	40	0	0	11	0	**51**
TOTAL	**0**	**336**	**0**	**0**	**155**	**10**	**501**

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/11/2022)

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da inspeção correcional.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 18/01/2023 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 17/01/2023, às 14h08min, não registravam processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária.

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correcional, as notificações e os ofícios são expedidos em uma média de 01 a 02 dias, a partir da determinação.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos no prazo médio de 01 a 02 dias, a partir da determinação.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Segundo informação prestada pelo Diretor de Secretaria, os alvarás são expedidos imediatamente após a assinatura da decisão que a determinou.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 16/01/2023 estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 16/01/2023.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 16/01/2023 estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no dia 16/01/2023.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado apenas quando declarada por sentença a extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre após a comprovação do pagamento ou após o transcurso do prazo estabelecido para cumprimento.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo, havendo valores disponíveis, atualmente, a Unidade procede nos termos do Provimento 283/2022.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, existem diversos procedimentos de execução reunida na Unidade, o que ocorre, conforme o caso concreto, a partir da existência de duas execuções contra a mesma empresa, havendo, em torno de 5 procedimentos envolvendo um número maior de exequentes e outros com menos processos reunidos.

Não há um controle do número de procedimentos existentes.

Nas execuções reunidas, a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto.

As demais execuções, segundo informação prestada pelo Diretor de Secretaria, a partir da alteração do artigo 187-A da CPCR, estão sendo arquivadas com dívida.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *"A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo"*.

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a retirada ocorre quando da extinção da execução.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que atualmente está implementando a realização de consulta nos "Relatórios Gerenciais" do PJe.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 30/11/2022; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data do arquivamento do processo
0020422-79.2016.5.04.0751	05/08/2016	Alexandria Empreendimentos Imobiliarios Ltda - Me	18/12/2019

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 30/11/2022)

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão, conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020868-48.2017.5.04.0751	02/12/2019	Embargos de declaração pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 30/11/2022)

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	11/2021 a 10/2022	%
Decorrentes de Execução	R$ 13.799.245,09	51,10%
Decorrentes de Acordo	R$ 11.355.151,03	42,05%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R$ 1.847.884,91	6,84%
TOTAL	**R$ 27.002.281,03**	**100,00%**

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/11/2022)

8.9.2.2 Valores diversos

Classificação	11/2021 a 10/2022	%
Custas Processuais e emolumentos	R$ 290.865,83	8,26%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R$ 2.795.720,30	79,40%
Imposto de renda arrecadado	R$ 434.537,97	12,34%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R$ 0,00	0,00%
TOTAL	**R$ 3.521.124,10**	**100,00%**

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/11/2022)

8.9.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

8.9.3.1 Tarefas do Painel Global

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da 1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa, em **16/12/2022**, constam das tabelas a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Cumprimento de Acordo	**102**	**24/02/2022**
Observações: verifica-se que a Unidade adota o procedimento de alocação de processos com transação homologada na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com cadastramento das parcelas do acordo na tarefa, para oportuno registro de quitação, e com aposição de GIGS de atividade e prazo, para controle dos processos conciliados pela Secretaria.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	**Quantidade de processos**	**Processo na tarefa desde:**
Aguardando pgto RPV Precatório	**1**	**16/07/2018**

Observações: observa-se a alocação de processo que aguarda o pagamento de precatório na tarefa “Aguardando pgto RPV Precatório”. Constata-se, ainda, a alocação de processos que aguardam o pagamento de precatório na tarefa Cumprimento de Providências, com GIGS de atividade e prazo.		
Recomendações: recomenda-se, nas execuções contra a Fazenda Pública, após a expedição do precatório, a adoção do procedimento estabelecido no artigo 187-A, § 3º, da CPCR.		
Tarefa	**Quantidade de processos**	**Processo mais antigo na tarefa desde:**
Cumprimento de Providências	**236**	**10/09/2019**
Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para efetivação de convênios eletrônicos, expedição de requisições de pagamento de honorários periciais e para controle manual de prazos, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Há aposição de GIGs de atividade e prazo na maioria dos processos.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	**Quantidade de processos**	**Processo mais antigo na tarefa desde:**
Aguardando Final do Sobrestamento	**92**	**14/09/2016**
Observações: observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGs de prazo.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	**Quantidade de processos**	**Processo mais antigo na tarefa desde:**
Aguardando Prazo	**305**	**26/09/2022**
Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos, visto que não localizados processos represados na tarefa Aguardando Prazo.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	**Quantidade de processos**	**Processo mais antigo na tarefa desde:**
Aguardando Audiência	**35**	**23/11/2022**
Observações: constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	**Quantidade de processos**	**Processo mais antigo na tarefa desde:**
Prazos Vencidos	**2**	**13/12/2022**
Observações: verifica-se número reduzido de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 23/09/2022.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	**Quantidade de processos**	**Processo mais antigo na tarefa desde:**
Análise	**41**	**25/10/2022**
Observações: observa-se que a maioria dos processos alocados na tarefa Análise decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou alvará pelo(a) magistrado(a). Verifica-se, ainda, que todos os processos apresentam data recente de movimentação, porquanto o processo mais antigo na tarefa data de 19/08/2022.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	**Quantidade de processos**	**Processo mais antigo na tarefa desde:**
Recebimento e Remessa	**10**	**07/12/2022**
Observações: verifica-se celeridade na tramitação dos processos no agrupador Recebimento e Remessa.		
Recomendações: não há.		

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa demonstra organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, designação de responsável e utilização de GIGS para controle do fluxo dos processos pela Secretaria, sendo recomendado apenas o aprimoramento dos procedimentos, na forma da recomendação acima lançada.

8.9.3.2 Escaninho de Petições

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia **16/12/2022**, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
6	**0020593-26.2022.5.04.0751**	**16/12/2022**

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 6 petições não apreciadas no menu Escaninho, todas com juntada na data da análise do painel, conforme indicado na tabela acima.

Assim, verifica-se celeridade na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, para observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

8.9.3.3 Processos Eletrônicos – análise por fase processual

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada no dia **16/12/2022**, quando o acervo da Vara contava com **838** processos em fase de conhecimento, **41** processos em fase de liquidação, **383** processos em fase de execução e **6.209** processos arquivados, sendo selecionados os seguintes:

CONHECIMENTO:

Por ocasião da análise, por amostragem, de processos em tramitação na fase de conhecimento, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Corregedoria, porquanto verificadas a regularidade e celeridade na tramitação dos processos.

LIQUIDAÇÃO:

1	**Processo nº 0020353-08.2020.5.04.0751** **Processo nº 0020289-27.2022.5.04.0751**
Movimentação processual: processos com liquidações homologadas e citações às executadas expedidas. Não houve, contudo, o início da fase de execução nos processos no PJe. **Determinação à Unidade:** ***DETERMINA-SE*** *a correção da fase dos processos no PJe, com vistas à adequada tramitação processual e à correção estatística.*	

EXECUÇÃO:

1	**Processo nº 0020220-97.2019.5.04.0751**
Movimentação processual: cumpridas as determinações contidas nos despachos de Ids f9e81f1 e 79f4c24, o processo segue na tarefa Análise, sem prosseguimento pela Unidade. Há designação de responsável. Não há aposição de GIGS para gestão das atividades pela Unidade. **Determinação à Unidade:** ***DETERMINA-SE*** *a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento*.	
2	**Processo nº 0020025-15.2019.5.04.0751**
Movimentação processual: processo com execução inexitosa e requerimentos do exequente pendentes de apreciação pelo Juízo (petição datada de 23/10/2022), em inobservância aos prazos dos artigos 226 e 228 do CPC. O feito segue na tarefa Análise desde 25/10/2022, com designação de responsável, sem aposição de GIGS. **Determinação à Unidade:** ***DETERMINA-SE*** *a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento.*	

8.9.3.4 Processos Eletrônicos – análise de processos arquivados provisoriamente

As tarefas “Arquivo Provisório” e “Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente” foram analisadas no dia 16/12/2022, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho.

O somatório dos feitos existentes nas duas tarefas corresponde a 382 processos, arquivados provisoriamente entre 26/02/2018 e 16/12/2022.

Constatou-se que a Unidade adota a aposição de GIGs para controle do prazo da prescrição intercorrente, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda à Unidade como padrão para organização e controle de processos arquivados provisoriamente.

Da análise do acervo de processos arquivados provisoriamente, considerando o número reduzido de feitos e tendo presente que o arquivamento provisório mais antigo no PJe da Unidade data de 26/02/2018,

depreende-se que o Juízo tem procedido à revisão periódica dos processos para pronúncia da prescrição intercorrente ou para renovação de providências coercitivas.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 108 e 116 da CPCGJT.

8.10 EXAME DOS LIVROS

8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 18/01/2023, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 18/01/2023, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

8.11 MANDADOS

8.11.1 Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
01	0020401-30.2021.5.04.0751	08/11/2022	Central de Mandados de Santa Rosa	**15**

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 30/11/2022)

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária **observa** a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa n. 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

O Diretor de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

9 OUVIDORIA

Não consta na Ouvidoria deste TRT processo administrativo relativo à Unidade Judiciária durante o período correcionado.

10 CASOS SOLUCIONADOS. IMPACTO DA PANDEMIA

O quadro abaixo representa a evolução de casos novos de conhecimento, processos solucionados e pendentes de solução nos últimos seis anos e uma prévia do ano corrente:

1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa

Ano	Casos novos	Solucionados	Pendentes de Solução (saldo no final do período)
2016	829	885	547
2017	904	885	
2018	429	679	
2019	542	672	234
2020	491	388	
2021	655	579	
2022 (até 31/10)	**536**	**600**	**332**

Fonte: consulta ao e-Gestão com dados até 31/10/2022 (itens consultados: 90026, 90027, 98033, 90039, 90040, 90041, 90042, 90043, 90044, 90046, 90047, 90048, 90049, 90060, 90061 e 90062)

A análise do quadro demonstra que a partir do ano 2020 houve decréscimo no número de casos solucionados em relação aos anos anteriores; houve uma redução de 42,26% na comparação entre os anos de 2019 e de 2020, e um recuo de 13,84% na comparação entre os anos de 2019 e de 2021.

O panorama descrito apresenta o esperado impacto de produtividade nos anos de pandemia, o qual, no entanto, merece atenção especial para enfrentamento do represamento de processos.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, observa-se que a 1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa apresentou um desempenho acima da média da respectiva faixa de movimentação processual na maioria dos indicadores analisados – com exceção, apenas, dos indicadores relativos à vazão processual e à idade média dos processos em execução. A Unidade apresentou, ainda, um Índice Geral de Desempenho (0,53) superior à média das unidades similares (0,62).

Em relação à força de trabalho, a lotação atual da Unidade está adequada às faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, conforme analisado no item 4.8 do relatório (utilizada para a aferição dos dados analisados neste relatório).

A Unidade, como medida referente à contingência do COVID-19, observou todos os atos editados pelo E. TRT, sem ter ocorrido a adoção de medida ou de ato normativo/ordem de serviço específicos em relação à COVID-19. Os servidores prestaram trabalho remoto, com atendimento via sistemas eletrônicos disponíveis e agendamento para eventual necessidade de comparecimento à unidade judiciária (retirada de documentos, CTPS, etc). Posteriormente, se implementou escala de revezamento para atendimento presencial e, por fim, foram tomadas as medidas necessários ao retorno das atividades presenciais, conforme Portaria 3.857/2020 e alterações.

Relativamente ao acervo de processos afetados pela suspensão das atividades presenciais em decorrência da quarentena causada pela Covid-19, segundo informação prestada pelo Diretor de Secretaria, atualmente não há processos aguardando pauta ou paralisados por conta da quarentena de prevenção à COVID-19, pois, a partir do momento em que se tornou possível a realização de audiências de instrução de modo telepresencial, os processos foram incluídos em pauta para tal finalidade.

Quanto à realização de audiências de conciliação na fase de liquidação/execução, a Unidade informa que o procedimento ocorre quando a Magistrada entende que a tentativa de aproximar as partes via conversação em audiência pode resultar em conciliação ou quando há requerimento expresso das partes. Além disso, quando do retorno dos autos do E. TRT, o despacho que trata da liquidação contém menção expressa às partes para que, havendo interesse, solicitem a designação de audiência para tentativa de conciliação.

Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade informa que oficia às Varas da Região informando, por meio eletrônico, a respeito da existência de numerário disponível, a fim de que adotem as providências necessárias, no prazo de 10 (dez) dias.

A Unidade informa que observa o art. 116 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral, isto é, *em não sendo localizado o devedor nem encontrados bens penhoráveis, a Unidade suspende o curso*

do processo por até 1 (um) ano (no fluxo "Sobrestamento por execução frustrada" do PJE), período no qual não correrá o prazo de prescrição intercorrente (artigo 40 da Lei n.º 6.830/80).

Durante o prazo previsto no art. 11-A da CLT (prazo de dois anos da prescrição intercorrente), a Unidade informa que arquiva o processo provisoriamente.

Nas execuções contra a Fazenda Pública, uma vez expedido o precatório, diz o Gestor ser observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado enquanto houver a possibilidade de expedição de precatório complementar.

Identificada conexão ou continência nos processos, a Unidade Judiciária não observa ao disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional quanto à reunião dos processos.

Segundo informa o Gestor da Unidade, esta procede à instauração de incidente de desconsideração da personalidade jurídica previsto na Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

Informa o Diretor, ainda, que nos últimos 5 anos não houve solicitação de eliminação de documentos administrativos e judiciais pela Unidade e que houve atribuição de valor histórico a processos judiciais que ali tramitam, a indicação ocorreu pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos. Em relação aos processos autuados sob nºs 002000738.2012.5.04.0751 e 002031370.2013.5.04.0751 em razão de que eles serviram de precedentes para a Súmula 67. O processo 000068617.2012.5.04.0751 porque serviu de precedente para a Súmula 71 e o processo 00206300-17.2012.5.04.0751 porque serviu de precedente para a OJ 51.

A Unidade utiliza o Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4 e refere que não tem encontrado dificuldade na utilização desse sistema.

Quanto ao uso de convênios e ferramentas eletrônicas, a Unidade aponta a utilização dos seguintes: BACEN CCS, BB, CEEE, CEF, CNIB, CORSAN, CTPS Digital, GID-DETRAN, HOD, INFOJUD, JUCISRS, PENHORA ONLINE, RAIS, RENAJUD, RGE SUL, SAT-INSS, SEFAZ-RS, SERASAJUD, SIEL, SIF, SISBAJUD e SISCONDJ.

O Diretor de Secretaria informa que as atividades da Unidade são divididas por tarefa, utilizando a ferramenta GIGS do sistema PJe e designação provisória de responsável.

Ao Diretor de Secretaria incumbe, quanto às atividades jurídicas, análise de prazos vencidos, de pedidos de tutelas de urgência/evidência e de processos devolvidos pelo TRT, repasse de orientações relativas ao entendimento da Magistrada aos demais servidores, pesquisa de legislação e jurisprudência, utilização dos convênios, revisão de alvarás e distribuição e acompanhamento do cumprimento das tarefas no PJe; e quanto às atividades administrativas, utilização de convênios, escala de férias dos servidores e avaliações, atendimento a partes, procuradores, peritos e leiloeiros quando as questões não são resolvidas pelos demais servidores, verificação de e-mail institucional da unidade judiciária e supervisão de estagiários, quando houve sua disponibilização.

Ao Assistente de Secretaria-FC04 compete, quanto às atividades jurídicas, análise e elaboração de minutas do protocolo, de pedidos de tutelas de urgência/evidência e de processos devolvidos pelo TRT, utilização e análise de resultados de convênios, pesquisa de legislação e jurisprudência e análise de certidões de cálculos; e quanto às atividades administrativas, atividades realizadas pelo Diretor, nos períodos de substituição.

À outra Assistente de Secretaria-FC04 compete a triagem inicial, audiências e cumprimento das determinações da pauta, administração da pauta em conjunto com a Magistrada, análise dos processos com prazo vencido nas tarefas "Aguardando cumprimento de providências" e "Acordo" e registros no sistema Sisbajud.

A Assistente GAB Primeiro Grau-FC04 trabalha nas minutas de sentenças da fase de execução, análise de impugnações aos cálculos e pesquisas jurisprudenciais e doutrinárias correlatas.

O Calculista-FC04 desempenha as atividades de cumprimento de despachos da fase de execução, com lançamento de contas, expedição de mandados, ofícios e alvarás e de pesquisa com utilização dos convênios.

O Assistente de Juiz Titular-FC05 trabalha na elaboração de minutas de sentenças da fase de conhecimento e em pesquisas doutrinárias e jurisprudenciais correlatas.

Outra servidora desempenha as atividades inerentes ao cumprimento dos processos das fases de conhecimento e execução, com lançamento de contas, expedição de mandados, alvarás e ofícios.

Havia uma servidora em teletrabalho atuando na Unidade antes do período de quarentena COVID-19.

Três servidores auxiliam o Juiz na elaboração de decisões, além disso, minutas de despacho de mero expediente são elaboradas por todos os servidores e minutas de sentença em conhecimento pelo Assistente da Juíza Titular.

Examinadas as instalações da Unidade Judiciária, o Diretor registra, acerca da estrutura física do prédio (conservação, limpeza, segurança, adequação das dependências ao serviço), o seguinte: "*Considerado o fato de que está em tramitação processo para construção de novo prédio, destinado à instalação do foro trabalhista, que a secretaria da 1ª Vara está localizada no primeiro andar do prédio, que não é servido por elevador, em acesso feito por escadas, o que demanda, na hipótese de atendimento ao usuário com restrição de locomoção, o atendimento no saguão, localizado na parte térrea do edifício.*"

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 GERAIS

12.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

12.1.1.1 Metas 2021

Recomenda-se que se dê ênfase ao tema da Meta 1 do ano de 2021, não cumprida **(item 5.1.1)**.

12.1.1.2 Metas 2022

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2022):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

Meta 5: *Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.".*

Meta 9: *Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.*

Meta 11: *Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.*

12.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

12.1.3 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado "Arquivados com ou sem registro no BNDT", realizando as baixas devidas.

12.1.4 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.5 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

12.1.6 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.7 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

12.1.8 Cadastramento de Assuntos no PJe

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

12.1.9 Requisições de Pequeno Valor. BNDT

Recomenda-se que as Unidades Judiciárias observem ao disposto no art. 12 do ATO CGJT Nº 01, de 21 de janeiro de 2022, isto é, “decorrido o prazo de pagamento da requisição de pequeno valor, e resultando negativo o sequestro de verba pública após uma tentativa de constrição via SISBAJUD, é devida a inclusão do ente público no cadastro do BNDT, independente do decurso de novo prazo de 45 dias”.

12.2 AOS JUÍZES

12.2.1 Congestionamento na Fase de Conhecimento

Recomenda-se à Juíza Titular **Rubiane Solange Gassen Assis** aumentar o número de sentenças líquidas prolatadas **(item 4.3.1)**.

12.3 À SECRETARIA

12.3.1 Incidentes pendentes de decisão

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no **item 8.9.1**, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html, realizando baixas e correções de movimentos.

12.3.2 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

a) Cumprir a recomendação lançada na análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **8.9.3.1 – Tarefas do Painel Global**;
b) Proceder à revisão e à inclusão de GIGs (com prazo, designação de responsável e especificação da atividade pendente) nos processos em tramitação na Unidade Judiciária, porquanto verificados feitos nos quais não foram lançados meios de controle pela Unidade, com vistas à melhoria na organização das tarefas do painel global do PJe e na movimentação dos processos.

Recomenda-se que a Unidade revise suas práticas e métodos de trabalho, empreendendo esforços para evitar a ocorrência de atrasos processuais, como os verificados, por amostragem, no **item 8.9.3**.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 À SECRETARIA

13.1.1 Procedimento em Relação ao BNDT

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no **item 8.8**.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAEP**

13.1.2 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional (item 8.9.1)**.

13.1.3 Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (**item 8.9.2**).

13.1.4 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Determina-se à Unidade Judiciária cumprir as determinações lançadas ao final da análise de cada um dos processos examinados por amostragem no item **8.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual**.

13.1.5 Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis (**item 8.11.1**).

13.1.6 Modificação da Competência

Determina-se observância ao art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

13.1.7 RPVs. Conferência e Inscrição no BNDT

Determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREC; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

14 ACOMPANHAMENTO

Em razão da análise constante do item 10, cientifique-se a Assessoria Administrativa da Corregedoria para que submeta ao Corregedor a análise quanto à necessidade de se estabelecer e acompanhar plano de trabalho da Unidade, visando ao enfrentamento do represamento processual identificado.

15 PRESENÇAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular e o Diretor de Secretaria, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa **no dia 25/01/2023**, **das 15h às 15h30min**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e dos demais interessados para tratarem de questões referentes a essa Unidade Judiciária, tendo se reunido com a Dra. Sandra Marisa Lameira - Presidente da OAB Subseção de Santa Rosa -, Dr. Otávio Augusto Rorato - Presidente do Conselho Subseccional da OAB Subseção de Santa Rosa -, Dr. Santo Onei Puhl Martini e Dr. Leandro Ivan München, os quais manifestaram satisfação com o andamento dos trabalhos.

16 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA

Informe-se à Diretoria Geral, para ciência e eventuais providências, que a Unidade registra, considerado o fato de que está em tramitação processo para construção de novo prédio, destinado à instalação do foro trabalhista, que a Secretaria da 1ª Vara está localizada no primeiro andar do prédio, que não é servido por elevador, em acesso feito por escadas, o que demanda, na hipótese de atendimento ao usuário com restrição de locomoção, o atendimento no saguão, localizado na parte térrea do edifício.

17 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados, mediante o **encaminhamento de ofício no formato ".PDF" ao *e-mail* da Assessoria Jurídica da Corregedoria** (assjcor@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD nº 9503/2022.

18 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada recebidos pela Juíza Titular, Rubiane Solange Gassen Assis, pelo Diretor de Secretaria, Paulo Roberto Rodighero, e pelas demais servidoras presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Leonel Barnasque Figueiró, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente
RAUL ZORATTO SANVICENTE
Desembargador Corregedor Regional